



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

"Capital do Gado Branco"

CGC 01.800.242/0001-22

Lei nº 468/96 de 14 de Novembro de 1996.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública a RÁDIO ALVORADA FM com frequência em 102,7 MHZ, dá outras providências".

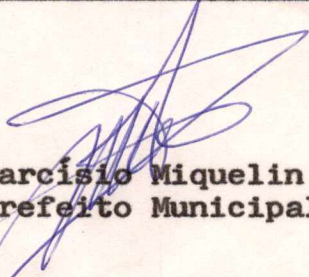
A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, Aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública, a Rádio Alvorada FM, com frequência modulada em 102,7 MHZ e 50 Wats de potência.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

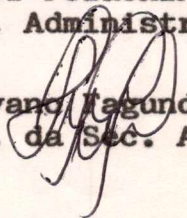
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro do ano de 1996 - (Um mil, novecentos e noventa e seis).


Tarcísio Miquelin
Prefeito Municipal.

Certidão: "Certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a presente Lei foi afixada no placard desta Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público nesta data".


Nerci Polachini da Silva
Sec. Administrativo.


Silvano Magundes da Silva
Aux. da Sec. Adm.